

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MONTE DA LUA

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

2020





Versão original | Outubro de 2017 | Conselho Pedagógico

Atualização © 2020 Agrupamento de Escolas Monte da Lua

ÍNDICE

Nota prévia	4
Introdução	5
1 Quadro concetual	7
2 Modalidades de avaliação	9
Educação pré-escolar	9
Ensino básico	11
Ensino secundário Cursos científico-humanísticos	17
Ensino secundário Cursos profissionais	22
3 Enquadramento legal	25

NOTA PRÉVIA

O presente documento sistematiza os critérios gerais de avaliação do Agrupamento de Escolas Monte da Lua [AGML] à data do ano letivo de 2017-2018.

Apesar dos normativos legais que, entretanto, surgiram e da elaboração de um novo projeto educativo, os critérios gerais do AGML encontram-se adequadamente alinhados com essas orientações.

Este documento articula-se, e de algum modo faz parte, do Projeto Curricular do AGML. Optou-se por apresentar estes critérios num documento separado de modo a facilitar a sua consulta pela comunidade educativa.

Os critérios gerais do AGML estão balizados, para além dos normativos legislativos, por uma conceção de aprendizagem e de avaliação claramente expressas nos seus documentos estruturantes.

INTRODUÇÃO

Tendo em consideração:

1. o novo projeto educativo do Agrupamento de Escolas Monte da Lua [AGML], particularmente no que concerne ao perfil de aluno e aos princípios gerais de sucesso educativo, de gestão flexível do currículo e de avaliação;
2. a importância do exercício de práticas pedagógicas centradas no desenvolvimento e na avaliação de competências específicas das áreas disciplinares e transversais a todo o currículo;
3. a importância da utilização de estratégias de autorregulação das aprendizagens para a promoção de uma maior autonomia e qualidade do sucesso dos alunos;
4. a legislação vigente sobre avaliação, particularmente no que diz respeito às retenções no ensino básico e ao papel dos conselhos de turma neste processo;
5. as alterações previstas, pela tutela, na gestão curricular, nomeadamente a sua flexibilização, interdisciplinaridade e metodologia de trabalho de projeto;
6. o levantamento realizado pelos grupos disciplinares das orientações sobre avaliação emanadas dos programas,

o AGML iniciou, em maio de 2017, o processo de revisão dos critérios gerais de avaliação através de uma metodologia reflexiva participada por todos os educadores e professores. Nesse sentido, foi elaborado um guião de trabalho e realizadas reuniões de todos os departamentos e grupos disciplinares dos diferentes níveis de educação e ensino.

Em sequência, os grupos disciplinares identificaram as competências específicas de cada disciplina, passíveis de ser avaliadas. Articularam essas competências específicas com as competências globais expressas no perfil de aluno e identificaram, ainda, as estratégias, instrumentos e tarefas de avaliação mais adequados à avaliação das diferentes competências.

Alguns grupos disciplinares atribuíram ponderações às diferentes competências, globais e específicas. Por outro lado, outros grupos sentiram dificuldade em operacionalizar este processo, considerando que precisam de mais trabalho formativo e colaborativo nesta tarefa. Assim mantendo, transitoriamente, nos seus critérios específicos, pesos para os instrumentos de avaliação.

O presente documento expressa essa reflexão e constitui-se, globalmente, como orientador das práticas de avaliação no AGML e, particularmente, dos critérios específicos de cada disciplina.

A 7 de setembro de 2017, o conselho pedagógico aprovou os critérios gerais de avaliação do AGML, enfatizando os seguintes princípios:

- a) a avaliação é contínua, ao longo do ano letivo, e deverá refletir a progressão das crianças/alunos particularmente no que respeita ao desenvolvimento das suas competências;

- b) os critérios de avaliação devem ser partilhados e refletidos com as crianças/alunos com o objetivo da sua apropriação pelos mesmos, na perspetiva da autorregulação da aprendizagem;
- c) em cada período devem ser tidas em consideração as diferentes modalidades de avaliação [diagnóstica, formativa e sumativa];
- d) todo o percurso realizado pelo aluno nas diversas áreas curriculares deve ser valorizado, devendo igualmente ser valorizada a sua participação em atividades extracurriculares;
- e) a retenção deve ser entendida como uma «medida de carácter excepcional» e deve ser ponderada pelo conselho de turma, tendo em conta o percurso do aluno.

1 | QUADRO CONCEITUAL

No AGML considera-se que a ação educativa de sucesso é enquadrada por um conjunto de princípios que, intrinsecamente, modelam também as práticas de avaliação: a) Prevenção; b) Intervenção precoce; c) Autonomização; d) Contextualização; e) Complementaridade; f) Diferenciação; g) Colaboração. Estes princípios estão explicitados no Projeto Educativo do AGML, onde também se afirma que, adequado a cada grupo etário e a cada percurso de desenvolvimento singular, os alunos deverão tornar-se capazes de: a) investigar o mundo; b) estar abertos a perspectivas diferentes; c) comunicar ideias eficazmente com diversos públicos e em diferentes cenários; d) ser proativos, posicionando-se como participantes reflexivos no mundo.

Nesse sentido, o Projeto Educativo do AGML apresenta um perfil de competências estruturado nos seguintes domínios:

- 1. Literacias** [como é que os alunos aplicam as competências às tarefas do quotidiano] Comunicação [leitura, escrita, oralidade], matemática, científica, da saúde, tecnológica e digital, financeira, estética, cultural e de cidadania.
- 2. Competências estruturais** [como é que os alunos abordam mudanças complexas] Pensamento crítico, resolução de problemas, metacognição, colaboração, consciência social e cultural.
- 3. Competências pessoais** [como é que os alunos se posicionam nos contextos em que se movem] Curiosidade, persistência, resiliência, flexibilidade, liderança, criatividade, empreendedorismo.

O perfil de aluno do AGML e o documento *Perfil dos alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, [2017], da responsabilidade do Ministério da Educação [ME], apresentam um conjunto de competências globais ou transversais que são as linhas que estruturam o processo educativo e que estão a montante de qualquer aprendizagem centrada num domínio específico.

A fragmentação curricular e a lógica disciplinar, ainda muito acentuadas nas práticas educativas, exigem mudanças e equilíbrios que orientem as práticas pedagógicas adequadas às finalidades enunciadas. Por isso, o perfil de aluno poderá ter um efeito estruturante na adoção de uma abordagem pedagógica interdisciplinar, para além de nortear os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação.

Os critérios gerais de avaliação decorrentes deste quadro conceitual balizam os critérios específicos que deverão operacionalizar cada uma das competências, de modo a ser claro o que deve ser esperado dos alunos de diferentes níveis de escolaridade em termos de conhecimentos, capacidades e atitudes. A sua expressão, articulação e ponderação em cada disciplina ou área disciplinar, embora não sendo tarefa simples, constitui-se como o único modo de trabalhar num paradigma de aprendizagem adequado e situado no mundo global em que vivemos.

No Projeto Educativo do AGML apresenta-se a avaliação como o processo de recolha sistemática de informação sobre as aprendizagens para regular e ajustar o processo de ensino-aprendizagem. O educador/docente estabelece critérios para cada tarefa no quotidiano escolar e emite apreciações e juízos de valor referentes ao desempenho dos alunos. Neste processo é fundamental consciencializar e envolver os alunos deste processo. São princípios orientadores do processo de avaliação: a) Melhoria das aprendizagens; b) Autenticidade; c) Diversidade; d) Integração; e) Rigor e transparência; f) Centração no conhecimento complexo

Consideram-se as seguintes dimensões do processo de avaliação:

Porquê?	O quê?	Como?
Facilitar a aprendizagem	Processos	Projetos
Orientar a aprendizagem	Produtos	Portfólios
Enriquecer a experiência de aprendizagem	Competências [conhecimentos, capacidades, atitudes]	Relatórios
Autorregular os processos de aprendizagem	Indivíduo	Mapas conceptuais
Dar <i>feedback</i> sobre o processo de ensino	Equipa/grupo	Diários críticos
Motivar	Turma	Comentários críticos
Classificar	Ensino	Debates
	Aprendizagem	Apresentações orais
		Testes/Fichas
		Organização de eventos
		Cartazes/ <i>flyers</i>
		(...)

2 | MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Educação pré-escolar

Caraterísticas

Essencialmente formativa

Currículo concebido e desenvolvido pelo educador, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, atividades e projetos curriculares

Processo contínuo e interpretativo, tornando a criança protagonista da sua aprendizagem

Caráter essencialmente global e contextualizado no processo de desenvolvimento e de aprendizagem da criança

Coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo definidos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar

Utilização de estratégias, técnicas e instrumentos de observação e de registo diversificados

Valorização do processo de aprendizagem e dos progressos das crianças

Promoção da igualdade de oportunidades e da equidade

Objetivos

Contribuir para a adequação das práticas, através da recolha sistemática de informação por parte do educador

Refletir sobre os efeitos da ação educativa, a partir da observação de cada criança e do grupo de modo a estabelecer a progressão das aprendizagens

Recolher dados para monitorizar a eficácia das medidas educativas definidas no Decreto-Lei n.º 54

Promover e acompanhar processos de aprendizagem tendo em conta a realidade do grupo e de cada criança

	<p>Envolver a criança num processo de análise de construção conjunta, que lhe permita tomar consciências dos seus progressos e das suas dificuldades</p> <p>Conhecer a criança e o seu contexto, o que implica desenvolver processos de reflexão, partilha de informação e aferição entre os vários intervenientes</p>
Processo de avaliação	<p>A avaliação na educação pré-escolar tem um carácter sistemático e contínuo, assumindo uma dimensão marcadamente formativa, dado que se trata de um processo interpretativo que valoriza mais os processos do que os resultados. Desta conceção decorre o estabelecimento de uma sólida estratégia de articulação/comunicação com as famílias e com o 1.º ciclo do ensino básico, tendo sempre presente a característica global dos processos descritos</p> <p>Avaliação diagnóstica ocorre no início do ano letivo para caracterização da criança e do grupo, para conhecer o que sabem e são capazes de fazer, necessidades, interesses e contextos familiares educativos que servirão de base à tomada de decisões, no âmbito do projeto curricular de grupo</p> <p>Avaliação formativa ocorre em qualquer momento do ano, de forma a permitir a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica, de contribuir para a adequação e reformulação do projeto curricular de grupo e facilitar a integração da criança no contexto educativo; pelo seu carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação</p>
Intervenientes	<p>Educador primeiro responsável que define uma metodologia de avaliação de acordo com as suas conceções pedagógicas, de forma a integrar, articuladamente os conteúdos do currículo e os procedimentos e estratégias de avaliação.</p> <p>Crianças implicando-as na sua aprendizagem e fazendo-as refletir sobre as suas dificuldades e a forma de as superar.</p> <p>Equipa trabalhando com o objetivo de melhorar o conhecimento sobre a criança.</p> <p>Pais/cuidadores de forma a melhorar o conhecimento sobre a criança e outros contextos que influenciam a sua educação e promover a articulação entre jardim-de-infância e família</p> <p>Conselho de docentes de educação pré-escolar partilha da informação no sentido de melhorar a qualidade da resposta educativa</p> <p>Docentes da equipa de educação especial profissionais que participaram na elaboração e implementação do RTP da criança</p>

Ensino básico

Avaliação diagnóstica

Caraterísticas Fundamenta estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à educação para a carreira

	1.º ciclo	2.º e 3.º ciclos
Objetivos	Verificar as aprendizagens efetuadas em anos anteriores Adequar as estratégias às características da turma Elaborar e/ou adequar o Plano de Turma às características do grupo/turma e às finalidades do seu percurso educativo	Verificar as aprendizagens efetuadas em anos anteriores Permitir a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica Permitir a orientação para a carreira Adequar as estratégias às características da turma Elaborar e/ou adequar o Plano de Turma às características do grupo/turma e às finalidades do seu percurso educativo

Processo de avaliação Realiza-se no início do ano para verificar as aprendizagens efetuadas em anos anteriores e em qualquer momento do ano letivo, em articulação com a avaliação formativa e sempre que o professor considerar pertinente

Intervenientes Professor, alunos, conselho de docentes/conselhos de turma, equipa de educação especial, pais/cuidadores

Avaliação formativa

Caraterísticas	<p>Caráter contínuo e sistemático</p> <p>Permite ao professor, ao aluno, aos pais e encarregado de educação obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e de estratégias</p>
Objetivos	<p>Permitir aos professores, aos alunos e aos pais/cuidadores obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens</p> <p>Melhorar os processos de trabalho</p> <p>Mobilizar os recursos educativos existentes na escola e no agrupamento, de forma a encontrar respostas adequadas às necessidades dos alunos, em função dos dados recolhidos</p>
Processo de avaliação	<p>Ao longo do ano letivo com base em estratégias, instrumentos e tarefas diversificados de recolha de informação adequados aos processos de aprendizagem e ao seu contexto</p>
Intervenientes	<p>Professor, alunos, conselho de docentes/conselhos de turma, equipa de educação especial, pais e encarregado de educação</p>

Avaliação sumativa interna

Caraterísticas	<p>Formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos</p> <p>Quando atribuída no final do 3.º período, a avaliação sumativa interna expressa:</p> <ul style="list-style-type: none">a) a apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno e o seu aproveitamento ao longo do anob) a atribuição, no respetivo ano de escolaridade, de classificações de frequência ou de classificação final nas disciplinasc) a decisão, sobre a transição de ano
----------------	--

Objetivos	<p>Informar os alunos e os pais/cuidadores sobre o desenvolvimento da aprendizagem definida para cada disciplina</p> <p>Tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno</p>	
Processo de avaliação	<p>É da responsabilidade do professor titular de turma [no 1.º ciclo] e do conselho de turma [nos 2.º e 3.º ciclos], a quem compete operacionalizar os critérios aprovados pelo conselho pedagógico, que se constituem referenciais comuns do agrupamento</p> <p>Realiza-se no âmbito do processo de ensino-aprendizagem, e é formalizada pelo professor titular de turma [1.º ciclo] e em reuniões do conselho de turma [2.º e 3.º ciclos] no final dos 1.º, 2.º e 3.º períodos letivos, ou através de provas de equivalência à frequência das disciplinas</p>	
Intervenientes	<p>1.º ciclo</p> <p>Professor ou professores da turma, em articulação com o conselho de docentes, o professor de educação especial</p>	<p>2.º e 3.º ciclos</p> <p>Conselho de turma sob a coordenação do diretor de turma</p>
Como se expressa	<p>1.º ciclo</p> <p>Através de parâmetros descritivos, nos 1.º e 2.º períodos do 1.º ano; com a menção qualitativa de <i>Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente</i>, no final do 1.º ano e nos 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade, em todas as áreas curriculares disciplinares</p> <p>Através dos relatórios de turma</p>	<p>2.º e 3.º ciclos</p> <p>Numa classificação de 1 a 5 em todas as disciplinas, que pode ser acompanhada por uma apreciação descritiva sobre a progressão do aluno, sempre que se considere necessário</p>

Implica uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno expressa através das menções de transitou ou não transitou no final de cada ano, e aprovado ou não aprovado no final de cada ciclo [exceto no 9.º ano de escolaridade, cuja aprovação depende ainda da realização das provas finais nacionais de Português e de Matemática]

1.º ciclo

No 1.º ano não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas

No 2.º e 3.º anos, os alunos transitam com duas áreas disciplinares com menção inferior a suficiente, independentemente da área em causa

Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade poderá integrar a turma a que pertencia por decisão do conselho pedagógico, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes

As atividades de enriquecimento curricular e o apoio ao estudo não são consideradas para efeito de transição de ano e aprovação de ciclo

2.º ciclo

No 5.º ano, os alunos transitam com três níveis inferiores a 3, independentemente das disciplinas em causa

A transição com mais de três níveis inferiores a três deve ser ponderada pelo conselho de turma

3.º ciclo

No 7.º e 8.º anos, os alunos transitam com três níveis inferiores a 3, independentemente das disciplinas em causa

A transição com mais de três níveis inferiores a três deve ser ponderada pelo conselho de turma

Efeitos

A disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica e as disciplinas de Oferta Complementar nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, não são consideradas para efeito de transição de ano e de aprovação de ciclo

Avaliação sumativa externa | Provas finais nacionais de 9.º ano

Objetivos	<p>Recolher dados relevantes sobre os níveis de desempenho dos alunos quanto às aprendizagens e capacidades desenvolvidas, de acordo com as metas curriculares estabelecidas</p> <p>Constituir-se como instrumento de diagnóstico colocado à disposição das escolas e dos professores, visando uma reflexão sobre a adequação das práticas letivas e o seu eventual ajustamento para a melhoria dos resultados escolares</p> <p>Certificar os alunos autopropostos</p> <p>Avaliar as aprendizagens e as capacidades dos alunos</p>
Disciplinas	Português e Matemática
Intervenientes	<p>IAVE/Júri Nacional de Exames</p> <p>Agrupamento de Exames/Secretariado de Exames</p> <p>Professores classificadores</p> <p>Alunos</p>
Como se expressa	<p>Notações em percentagem:</p> <p>5 [90 a 100%]</p> <p>4 [70 a 89%]</p> <p>3 [50 a 69%]</p> <p>2 [20 a 49%]</p> <p>1 [0 a 19%]</p>

Efeitos	<p>Certificação de frequência do ano letivo da matrícula em final de ciclo</p> <p>A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais realizadas pelos alunos que faltem à 1.ª fase por motivos excepcionais e devidamente comprovados ou que obtiveram uma classificação final inferior a 3 após as provas finais realizadas na 1.ª fase é considerada como classificação final na disciplina</p> <p>Candidatura à obtenção do diploma de ensino básico [dos alunos referidos anteriormente], através da realização de provas finais de Português e de Matemática e de provas de equivalência à frequência nas restantes disciplinas</p>
<p>Não poderão realizar na primeira fase Provas finais nacionais de 9º ano, os alunos que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) tenham obtido classificação de frequência de nível 1 nas disciplinas de Português e de Matemáticab) tenham obtido classificação de frequência inferior a 3 em duas disciplinas e de nível 1 em Português ou Matemáticac) tenham obtido classificação de frequência inferior a 3 em três ou mais disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português ou Matemática	

Avaliação formativa

Caraterísticas	Tem caráter contínuo e sistemático; Tem função diagnóstica, o que não obsta que se realize a avaliação diagnóstica, no início do ano ou sempre que se considerar pertinente
Objetivos	Permitir aos professores, alunos e encarregados de educação obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens Definir e ajustar processos e estratégias Mobilizar os recursos educativos existentes na escola ou no agrupamento, de forma a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos, em função dos dados recolhidos
Processo de avaliação	Ao longo do ano letivo, em momentos determinados, através de instrumentos de avaliação previamente decididos com os alunos
Intervenientes	Professor, alunos, conselhos de turma, equipa de educação especial
Como se expressa	Numa escala quantitativa de 0 a 20 valores, em todas as disciplinas

Avaliação sumativa interna

Caraterísticas	Consiste na formulação de uma apreciação globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos, tendo em vista a atribuição de uma classificação e certificação
Objetivos	Informar os alunos e os pais/cuidadores sobre o desenvolvimento das aprendizagens em cada disciplina Tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno
Processo de avaliação	Em reuniões do conselho de turma, no final de cada período letivo No final do ano letivo Através de provas de equivalência à frequência, para o caso dos alunos autopropostos
Intervenientes	Professor, alunos, conselho de turma, equipa de educação especial
Como se expressa	Numa escala quantitativa de 0 a 20 valores, em todas as disciplinas

Condições de progressão

Situação escolar nos 10/11.º anos	Condições de matrícula nos 11.º/12.º anos
Classificação igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas do plano curricular	O aluno matricula-se em todas as disciplinas
Classificação igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas do plano curricular, exceto em duas, e nestas a classificação não é inferior a 8 valores	O aluno matricula-se em todas as disciplinas do ano seguinte, incluindo aquelas em que a classificação foi inferior a 8 valores. Nestas disciplinas, e para efeito de progressão, o aluno deve obrigatoriamente obter a classificação mínima de 10 valores no 11.º ano [média aritmética dos dois anos] Se o aluno obtiver classificação inferior a 10 valores numa disciplina terminal do 11.º ano, pode realizar exame a essa disciplina como aluno autoproposto
Classificação igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas do plano curricular, exceto em duas e nestas (ou numa delas) a classificação é inferior a 8 valores	O aluno matricula-se em todas as disciplinas do ano seguinte exceto naquela (ou naquelas) em que a classificação foi inferior a 8 valores A aprovação na(s) disciplina(s) com classificação inferior a 8 valores fica dependente da aprovação no respetivo exame, como aluno autoproposto
Mais de duas classificações inferiores a 10 valores	O aluno não transita de ano O aluno repete a matrícula nas disciplinas do 10.º/11.º ano em que obteve classificação inferior a 10 valores e pode matricular-se, para melhoria de classificação, naquelas disciplinas em que obteve aprovação
Classificação inferior a 10 valores em duas disciplinas de continuidade e em uma ou duas disciplinas terminais	Durante o mês de setembro, o aluno pode realizar provas de equivalência à frequência nas disciplinas terminais. Se obtiver aprovação, pode matricular-se no ano seguinte Nas disciplinas trienais, não há lugar a matrícula quando o aluno obtiver, nessas disciplinas, duas classificações consecutivas inferiores a 10

Avaliação sumativa externa [Exames nacionais 11.º e 12.º anos]

Objetivos	Avaliar as aprendizagens e as capacidades dos alunos Certificar os alunos
Disciplinas	11.º ano nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica ou numa dessas disciplinas e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral 12.º ano na disciplina de Português, da componente de formação geral e na disciplina trienal, da componente de formação específica
Intervenientes	IAVE/Júri Nacional de Exames Agrupamento de Exames/Secretariado de Exames Professores classificadores Alunos
Condições para a realização dos exames	Alunos internos que na avaliação interna da disciplina, a cujo exame se apresentam, tenham obtido uma classificação igual ou superior a 8 valores no ano terminal e 10 valores na classificação interna final, calculada através da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações de cada um dos anos em que a disciplina foi ministrada Os alunos autopropostos que se encontrem numa das seguintes situações: a) pretendam validar os resultados obtidos na frequência de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo sem autonomia ou paralelismo pedagógico, de seminário não abrangido pelo disposto no Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de Setembro, ou de ensino individual ou doméstico b) tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita a prova e anulado a matrícula c) pretendam obter aprovação em disciplina ou área não disciplinar cujo ano terminal frequentaram sem aprovação

- d) pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de um curso diferente do frequentado e nas quais nunca tenham estado matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais;
- e) não tendo estado matriculados no ensino público ou no ensino particular e cooperativo, ou, tendo estado matriculados, tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas até ao 5.º dia do 3.º período letivo, possuam o 3.º ciclo do ensino básico, ou outra habilitação equivalente, e reúnam as condições de admissão à prova de equivalência à frequência previstas na legislação em vigor

ENSINO SECUNDÁRIO | Cursos profissionais

Caraterísticas	<p>Carácter contínuo e sistemático, numa perspetiva diagnóstica, formativa e sumativa</p> <p>A avaliação diagnóstica e formativa permitem obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, no sentido de consciencializar os alunos sobre o seu processo de aprendizagem, e de definição e ajustar processos e estratégias</p> <p>A avaliação sumativa tem como principais funções a classificação e a certificação das competências evidenciadas, e expressa-se numa escala qualitativa de 0 a 20 valores</p>
Finalidades	<p>Informar o aluno e os pais/cuidadores sobre os progressos, as dificuldades e os resultados obtidos na aprendizagem e esclarecer as causas do sucesso ou insucesso</p> <p>Adequar e diferenciar as estratégias de ensino, estimulando o desenvolvimento global do aluno em todas as suas vertentes</p> <p>Certificar as competências evidenciadas pelos alunos</p> <p>Contribuir para a melhoria da qualidade das práticas educativas, possibilitando a tomada de decisões fundamentadas</p>
Intervenientes	<p>Professor</p> <p>Alunos</p> <p>Diretor de turma/conselho de turma</p> <p>Diretor de curso de curso/Coordenação dos cursos profissionais</p> <p>Professor orientador da Formação em Contexto de Trabalho</p> <p>Pais/encarregados de educação</p> <p>Representantes de associações empresariais e profissionais</p> <p>Personalidades de reconhecido mérito na área da formação profissional ou nos sectores profissionais afins aos cursos</p> <p>Serviços com competência em matéria de apoio socioeducativo/Equipa de ensino especial</p>

A avaliação sumativa ocorre:

- a) no final de cada módulo, com a intervenção do professor e do aluno
- b) após a conclusão do conjunto de módulos de cada disciplina, em reunião de conselho de turma que se realiza, pelo menos, três vezes em cada ano letivo

A avaliação sumativa incide ainda sobre a Formação em Contexto de Trabalho e integra, no final do 3.º ano do ciclo de formação, uma Prova de Aptidão Profissional [PAP]

A avaliação dos módulos não realizados no ano letivo anterior pode ser requerida no início de cada ano letivo e em condições a fixar pelos órgãos competentes

A Formação em Contexto de Trabalho:

- a) visa a aquisição e o desenvolvimento de capacidades técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir
- b) é autónoma e integra o cálculo da média final do curso
- c) possui regulamento próprio, que define a fórmula de apuramento da respetiva classificação final, com o peso relativo a atribuir às diferentes etapas de concretização

Processo de avaliação

A Prova de Aptidão Profissional:

- a) consiste na apresentação e na defesa, perante um júri, de um projeto concretizado num produto, numa intervenção ou numa atuação, bem como do respetivo relatório final de realização e apreciação crítica, demonstrativo das competências profissionais desenvolvidas ao longo da formação
- b) dispõe de regulamento próprio, que define, entre outras, a calendarização de todo o processo, a sua duração e os critérios de classificação
- c) é avaliada por um júri designado pela coordenação dos cursos profissionais em colaboração com o diretor de curso e o professor responsável pelo acompanhamento da PAP, e tem a seguinte composição: o diretor do agrupamento ou substituto, que preside; o diretor de curso; o diretor de turma; o professor orientador do projeto; um representante das entidades de sectores afins ao curso; uma personalidade de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos sectores de atividade afins ao curso

Progressão

A progressão depende da aprovação em cada disciplina, na Formação em Contexto de Trabalho e na Prova de Aptidão Profissional, o que implica a obtenção de uma classificação igual ou superior a 10 valores

Classificação, conclusão e certificação

A classificação e a certificação do aluno só têm lugar no cumprimento cumulativo das seguintes condições:

- a) se a sua assiduidade for igual ou superior a 90% das horas de formação previstas para cada módulo de cada disciplina
- b) se a sua assiduidade for igual ou superior a 95% do volume de formação da FCT
- c) se obtiver classificação igual ou superior a 10 em todos os módulos do conjunto de disciplinas que integram o curso
- d) se obtiver aprovação na FCT e na PAP

Classificação final do curso

A classificação final do curso obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [2MCD + [0,3FCT + 0,7PAP]] / 3$$

CF [classificação final]

MCD [média aritmética simples, arredondada às décimas, das classificações finais de todas as disciplinas que compõem o plano de estudos de cada curso]

FCT [classificação da Formação em Contexto de Trabalho, arredondada às unidades]

PAP [classificação da Prova de Aptidão Profissional, arredondada às unidades]

3 | ENQUADRAMENTO LEGAL

Decreto-Lei n.º 54 /2018 de 6 de julho

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho

Despacho Normativo n.º 1-F/2016 de 5 de abril [regulamenta: a) o regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico, tendo por referência os documentos curriculares em vigor; b) as medidas de promoção do sucesso educativo que podem ser adotadas no acompanhamento e desenvolvimento das aprendizagens dos alunos do ensino básico]

Decreto-Lei n.º 17/2016 de 4 de abril [altera o Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho]

Portaria n.º 165-B/2015 de 3 de junho [retifica a Portaria n.º 74-A/2013 de 15 de fevereiro]

Decreto-Lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro [altera o Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho]

Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho [altera o Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho]

Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro [aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário, o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação, revogando a Lei n.º 30/2002, de 20 de dezembro]

Portaria n.º 243/2012 de 10 de agosto [define o regime de organização e funcionamento dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias, de Ciências Socioeconómicas, de Línguas e Humanidades e de Artes Visuais; estabelece ainda os princípios e os procedimentos a observar na avaliação e certificação dos alunos desses cursos, bem como os seus efeitos]

Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho [estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação dos conhecimentos e das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário]